

LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS

PELO GUINCHO

Site da Prefeitura de Taubaté: www.taubate.sp.gov.br

PROCOCOLO ONLINE > PROTOCOLOS > Fazer um Cadastro/login, Escolher o Assunto Liberação de Veículos Removidos ao Pátio do Guincho, e anexar os documentos necessários > **PROTOCOLAR**.

Documentos necessários:

- CRLV ATUAL
- CNH DO PROPRIETÁRIO
- Formulário do auto de Liberação devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário/Representante Legal (com procuração reconhecido Firma).

Obs: A Liberação só será autorizada após a análise dos documentos enviados.

Para mais informações acesse: www.taubate.sp.gov.br na página Inicial em Liberação de Veículos Removidos.

Pátio Taubaté: 3624-2567

Protocolo trânsito: 3635-2970

PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS AO PÁTIO DO GUINCHO

Para protocolo do pedido de liberação do veículo removido ao pátio do guincho o **proprietário, condutor ou representante legal** devem encaminhar os documentos: **CNH, CRLV, ARV (Auto de Recolhimento de Veículo) e documentos que comprovem a regularização do veículo**

O veículo será liberado pela Secretaria de Mobilidade Urbana mediante:

1 – o prévio pagamento das multas, taxas e despesas relacionadas aos serviços de remoção e estadia, além de outros encargos previstos na legislação específica, com amparo no Artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro;

2 – a liberação será concedida ao proprietário ou condutor mencionado no ARV (auto de recolhimento de veículo) admitindo-se na sua impossibilidade, liberação a seu representante legal, através de procuração. A procuração será aceita desde que tenha firma reconhecida em cartório, em conformidade com o disposto no artigo 654 do Código Civil/2002;

3 – para a regularização de infrações que dependam de órgãos licenciadores de veículos (DETRAN ou CIRETRAN) ou que estejam à disposição da autoridade judiciária ou policial, o veículo só será liberado mediante **apresentação de documento específico** (CRLV, memorando, ofício, requisição, etc.) da respectiva autoridade.

4 – Em princípio, os veículos retirados de circulação que requerem atenção quanto a manutenção, serão liberados, somente sobre guincho, para que sejam sanadas as irregularidades (Artigo 271, § 3º do CTB), com prazo determinado. Se, ao final do prazo, o usuário não apresentar o laudo de vistoria, deverá retornar o veículo ao pátio de recolhimento, sob pena de infração art. 195 do Código de Trânsito Brasileiro.

5 – Após o envio de toda documentação, será realizada a análise pela SEMOB, e estando de acordo, será enviado o **OFÍCIO DE LIBERAÇÃO** ao pátio e ao proprietário ou condutor do veículo com as orientações para prosseguir com a retirada do veículo. O ofício de liberação será emitido de 2ª a 6ª feira até às 16h00.

6 – **Para retirar o veículo**, o proprietário ou seu representante legal munido de Procuração por instrumento público (vigente) ou particular com reconhecimento de firma por autenticidade, emitida nos últimos três meses, com poderes específicos para liberação e retirada do veículo, deverá dirigir-se ao pátio e apresentar os documentos originais ou cópia autenticada.

- Oficio de Liberação, expedido pela SEMOB;
- CRLV, Certificado de propriedade ou recibo de compra e venda do veículo;
- CNH (**caso o proprietário ou seu representante legal não possuam habilitação, deverão ser acompanhados por indivíduo habilitado**);
- No caso de Pessoa jurídica além dos documentos acima, é necessária a apresentação do Contrato Social ou Requerimento do empresário e procuração por instrumento público do responsável pela empresa dando poderes para pessoa física fazer a retirada.

Os documentos serão verificados e o pátio emitirá o boleto de cobrança, que será pago pelo proprietário na forma de pagamento que o pátio dispuser.

8 – Após o pagamento o proprietário será encaminhado ao veículo, para vistoria do mesmo, a fim de atestar as condições do veículo e somente após a vistoria o proprietário assinará o termo de entrega, atestando se concorda ou não com as condições do veículo;

9 – Os veículos removidos a qualquer título que não forem reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias serão levados a leilão, conforme o que preconiza o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

Telefones de contato:

Secretaria de Mobilidade Urbana – (12) 3625-5103

Pátio Taubaté – 3624-2567 / 3624-2567 e-mail: pvd.taubate@gmail.com
Rua João Mariotto, nº 206 (antigo nº 05) – Parque Paduan - Taubaté/SP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Mobilidade Urbana

Departamento de Trânsito

Secretaria de Mobilidade Urbana, ____ de _____ de _____.

Auto de Liberação: TAV _____

O veículo abaixo especificado está sendo liberado nesta data e entregue ao proprietário, conforme descrito abaixo:

Dados do Proprietário:

Nome:	Telefone:
E-mail:	
RG:	Órgão emissor:
CNH registro nº:	Validade:
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Município/Estado:	

Dados do Veículo:

Placa:	Marca:	Modelo:	Renavam:
--------	--------	---------	----------

CASO A LIBERAÇÃO SEJA FEITA POR OUTRO QUE NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO, INSERIR TODOS OS DADOS, CONFORME ABAIXO:

() Representante Legal

Nome:	Telefone:
E-mail:	
RG:	Órgão emissor:
CNH registro nº:	Validade:
CPF:	
Endereço:	
Município/Estado:	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Mobilidade Urbana

Departamento de Trânsito

CASO O VEÍCULO SEJA LIBERADO GUINCHADO OU TRANSPORTADO, LANÇAR ABAIXO OS DADOS DO VEÍCULO E DE SEU CONDUTOR

Nome:	Telefone:
E-mail:	
RG:	Órgão emissor:
CNH registro nº:	Validade:
CPF:	
Endereço:	Município/Estado:
Guincho Placa:	Marca/Modelo:
Renavam:	

Infrações que foram regularizadas (**especificar**):

Comprovante de pagamento em anexo

Não consta infração de trânsito, conforme consulta realizada no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO.

Assinatura do Proprietário/Representante Legal: _____

Observações:

- 1- O nº do Auto de Liberação deve ser o mesmo do Auto de Apreensão.
- 2- Quando a pessoa a quem será liberado o veículo não for a mesma que o conduzirá não é necessário preencher os dados relativos a CNH (aplica-se a condutores sem CNH ou com CNH vencida).
- 3-Quando se tratar de Requisição Judicial, requerimento do Delegado de Polícia, o agente responsável pela liberação deverá juntar tais documentos (ou cópias) neste Auto de Liberação. A impossibilidade deverá ser justificada no verso.
- 3.1- No caso de requisição judicial ou requerimento de Delegado de Polícia, além da justificativa, citar o número do Ofício, o nome da Autoridade e o Órgão Emissor.
- 4-Qualquer informação adicional deverá ser lançado no verso, acompanhada da assinatura do Responsável.